

**PORTARIA N. 01/2021, 29 DE MAIO DE 2020**

**Dispõe sobre a regulamentação do Plenário Virtual (sessão virtual) no âmbito da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA TEMPORÁRIA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Portaria n. 298/2020-PRES, disponibilizada no DJE de 27 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça, que deixa a critério da Presidência de cada órgão fracionário do Tribunal a edição de portaria complementar (art. 13);

CONSIDERANDO que as sessões presenciais da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo ocorrem todas as quartas-feiras da semana;

CONSIDERANDO que o art. 105, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da sessão de julgamento para publicação dos processos,

**RESOLVE:**

Art. 1o – Instituir e regulamentar, no âmbito da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo o Plenário Virtual, destinado ao julgamento, em ambiente virtual, dos processos de sua competência.

Art. 2o – O início do julgamento, em ambiente virtual, ocorrerá às 8:30 horas de todas as segundas feiras da semana, com período máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser encerrada antes de findar o prazo, caso os membros profiram os seus votos antecipadamente

Art. 3º – As partes e/ou advogados poderão, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento, mediante peticionamento eletrônico nos autos, se opor ao julgamento em ambiente virtual, solicitando seja realizado por videoconferência ou sessão presencial.

Art. 4º. Dê-se ciência à Procuradoria Geral de Justiça, OAB/MT e Defensoria Pública.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Desembargador MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo